

Processo n.: @APE 16/00405310

Assunto: Ato de Aposentadoria de Osmar Espíndola Filho

Interessada: Prefeitura Municipal de Florianópolis

Responsáveis: Imbrantina Machado e Adélia Doraci de Oliveira

Unidade Gestora: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF

Unidade Técnica: DAP

Decisão n.: 1083/2020

O **TRIBUNAL PLENO**, diante das razões apresentadas pelo Relator e com fulcro nos arts. 59 e 113 da Constituição Estadual e 1º da Lei Complementar (estadual) n. 202/2000, decide:

1. Conhecer da Portaria n. 00246/2020, de 1º/10/2020, que revogou a Portaria n. 0150/2016, de 19/05/2016, que concedeu aposentadoria ao servidor Osmar Espíndola Filho, em atendimento à Decisão n. 897/2020, proferida pelo Tribunal Pleno, na sessão de 16/09/2020.

2. Determinar o encerramento do presente processo no Sistema de Controle de Processos - e-SIPROC deste Tribunal de Contas.

3. Dar ciência desta Decisão ao Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Florianópolis - IPREF.

Ata n.: 34/2020

Data da sessão n.: 11/11/2020 - Ordinária - Virtual

Especificação do quórum: Adircélio de Moraes Ferreira Júnior, Herneus De Nadal, Wilson Rogério Wan-Dall, Luiz Roberto Herbst, Cesar Filomeno Fontes, Luiz Eduardo Cherem e José Nei Alberton Ascari

Representante do Ministério Público de Contas/SC: Cibelly Farias

Conselheiros-Substitutos presentes: Gerson dos Santos Sicca, Cleber Muniz Gavi e Sabrina Nunes Iocken

ADIRCÉLIO DE MORAES FERREIRA
JÚNIOR
Presidente

CESAR FILOMENO FONTES
Relator

Fui presente: CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral do Ministério Público de Contas/SC